



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ  
ALEGRETE CONTINUA PARA TODOS



**MENSAGEM /2021**

Alegrete do Piauí, 18 de Outubro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor.

**Claudilto Rodrigues Ramos**

Presidente da Câmara Municipal de  
Alegrete do Piauí - PI

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores;

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação da Câmara Municipal a seguinte matéria: PROJETO DE LEI EMENTA:

**“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Com a seguinte **JUSTIFICATIVA:**

O presente projeto de lei apresenta a as alterações que se fizeram necessária no Plano Plurianual para o período compreendido entre 2022 e 2025 (PPA 2022-2025). Nele estão constituídas as diretrizes, programas, objetivos e ações da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como as correspondentes aos programas de duração continuada.

A construção deste plano segue as normas vigentes e as estruturas formais de apresentação adotadas pelo governo Federal e Estadual.

Apresenta-se, assim, com esta proposta, o planejamento para as ações a serem construídas e realizadas pelo governo municipal a fim de atender as necessidades da população buscando o desenvolvimento social, econômico e cultural, contribuindo efetivamente para melhorar a vida da população.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ

### ALEGRETE CONTINUA PARA TODOS



A elaboração do Plano Plurianual foi baseada num conjunto de Programas de duração continuada que tem como objetivo central criar ações e políticas públicas que melhorem efetivamente a vida dos cidadãos. Neste sentido, buscou-se a identificação das demandas mais urgentes da população e observou-se a necessidade de desenvolver o espaço urbano como um todo, transformando a cidade.

As modificações propostas partem do pressuposto de que é preciso se pensar o futuro do município visando seu pleno desenvolvimento social, econômico e cultural. Assim, além de se propor melhorias nas questões estruturais da cidade, no que se diz respeito ao complexo urbano e rural, este Plano apresenta ações que vislumbram a humanização da sociedade.

Entre os programas estão compreendidas ações que buscam essencialmente a qualificação do atendimento e o acesso integral à saúde, a universalização do acesso a Educação Infantil, a elevação da qualidade de ensino, a inclusão educacional, a efetivação das políticas públicas de segurança, prevenção e combate a violência, o incentivo e a valorização da cultura local, o aprimoramento do sistema de coleta e destinação de resíduos, a qualificação dos serviços ao cidadão, a adequação do sistema viário e melhoria na fluidez do tráfego, a redução do déficit habitacional, a sustentabilidade, o incentivo à produção agrícola e agropecuária, o desenvolvimento industrial e logístico, a qualificação da estrutura turística, a arborização urbana e o embelezamento da cidade. Os programas descritos neste documento, desta forma, apresentam-se como alternativas para que a cidade possa, juntamente com seu desenvolvimento econômico, retratado pelo aumento da receita municipal, ter avanços significativos em sua infraestrutura básica, na prestação dos serviços, na geração de emprego e renda, na garantia dos direitos essenciais, refletindo diretamente na elevação da qualidade de vida.

As despesas de capital, que se constituem nos investimentos da administração pública, estão demonstradas em seus programas, objetivos e ações. Definindo-se os objetivos e ações com metas físicas e financeiras que se constituirão em prioridades de cada exercício na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), sendo que os recursos necessários para cada ação serão estabelecidos na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Conforme orientação federal: A Lei de Responsabilidade Fiscal reforçou a necessidade de articulação entre esses três documentos, na



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ**  
**ALEGRETE CONTINUA PARA TODOS**



medida em que a execução das ações governamentais passa a estar condicionada à demonstração de sua compatibilidade com os instrumentos de planejamento: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Orçamento.

Os artigos 16 e 17 da LRF determinam que a criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarretem aumento de despesas, bem como o aumento de despesas de caráter continuado, devem estar compatíveis com o PPA e com a LOA.

Para apuração dos valores acima referidos foram realizados estudos e projeções com base na arrecadação até junho de 2021, acrescentando-se as estimativas de arrecadação para o período de julho a dezembro de 2021, acrescida das expectativas de inflação, como se verifica na memória de cálculo enviada a essa Casa Legislativa.

Deste modo, apresentamos um Plano de investimentos para quatro anos, baseado na atual realidade social e econômica do município, levando em consideração as necessidades mais urgentes da população e, a partir disso, integrando a proposta do governo com os anseios do cidadão, promovendo o desenvolvimento econômico e sustentável, tornando a cidade mais humana e justa.

Atenciosamente,

**Maria Lilian de Alencar**  
**Prefeita Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ  
ALEGRETE CONTINUA PARA TODOS



PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2021.

**“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E  
ALTERAÇÃO DE METAS E  
DIRETRIZES AO PPA 2022/2025 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALEGRETE, ESTADO DO PIAUÍ, FAZ** saber que a Câmara Municipal de Alegrete do Piauí aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art.1º** - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2.022 a 2.025, em cumprimento ao disposto no art.165, §1º da Constituição Federal de 1988, estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na formados Anexos I, II, III, IV e V.

**§1º**- O disposto nesta Lei compreende todos os órgãos da Administração Direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

**§ 2º** - Os Anexos que compõem o Plano Plurianual são estruturados em programas, objetivos, ações, produtos, unidades de medidas metas e valores.

**§ 3º**- Para fins desta Lei, considera-se:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;

II - Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

III - Ações, conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas à execução dos programas;

IV - Produto, os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do Programa;

V - Metas, os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ  
ALEGRETE CONTINUA PARA TODOS



**Parágrafo Único** – Integra esta Lei o Anexo Único, que demonstra as alterações procedidas por programa de governo.

**Art. 2º** - Os programas finalísticos de governo, como instrumentos de organização dos projetos e atividades, no âmbito da execução orçamentária da Administração Pública Municipal, ficam restritos àqueles integrantes do PPA-2022/2025.

**Parágrafo Único** – Os valores consignados a cada programa no PPA-2022/2025 são referenciais e não constituem limites à programação das despesas expressas nas Leis Orçamentárias e seus créditos adicionais.

**Art. 3º** - A exclusão ou alteração de programas ou inclusão de novos programas propostos pelo Poder Executivo, nesta Lei, decorrem dos ajustes necessários face a novos cenários e a situações não previstas quando da elaboração do Plano.

**Parágrafo Único** - Considera-se alteração de programa: a adequação de denominação ou objetivo; a inclusão ou exclusão de ações, produtos e metas; a alteração do título da ação, do produto, da unidade de medida, do tipo, das metas e dos custos.

**Art. 4º** - Poderá ser efetuada por intermédio da Lei Orçamentária e de seus créditos especiais, modificação de ações nos programas do PPA-2022/2025 nos seguintes casos:

- I. Desmembramento de uma ação ou aglutinação de ações com finalidades semelhantes, classificadas como projetos ou atividades e integrantes do mesmo programa;
- II. Inclusão de novos projetos e atividades, desde que as despesas deles decorrentes para o exercício e para os dois subseqüentes tenham sido previamente definidas em Leis específicas, em consonância com o disposto no art.16, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a unidade gestora, a alterar, incluir ou excluir produtos, respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ  
ALEGRETE CONTINUA PARA TODOS



**Parágrafo Único** – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo obrigado a adequar as metas das ações dos programas para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Alegrete do Piauí (PI), 18 de Outubro de 2021.

**Maria Lilian de Alencar**  
**Prefeita Municipal**

# PREF MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ

R MAXIMIANO RIBEIRO

41522152/0001-31

## Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Page 1 of 8

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES		25.474.365,50	25.525.048,56	25.628.825,11	25.784.847,16	25.992.420,66	26.252.818,99	26.566.897,26	26.936.830,14	27.364.503,10
1100.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIçõ		417.106,09	387.483,28	360.072,28	334.704,68	311.225,14	289.490,48	269.368,55	250.737,51	233.484,93
1110.00.0.0.00	IMPOSTOS		414.641,34	384.993,88	357.557,99	332.165,25	308.660,32	286.900,01	266.752,18	248.094,98	230.815,97
1112.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		6.117,12	6.178,29	6.240,07	6.302,48	6.365,50	6.429,16	6.493,46	6.558,40	6.623,99
1112.01.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE		2.784,64	2.812,49	2.840,61	2.869,02	2.897,71	2.926,69	2.955,96	2.985,52	3.015,38
1112.01.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE		2.784,64	2.812,49	2.840,61	2.869,02	2.897,71	2.926,69	2.955,96	2.985,52	3.015,38
1112.01.1.1.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	001 01	2.784,64	2.812,49	2.840,61	2.869,02	2.897,71	2.926,69	2.955,96	2.985,52	3.015,38
1112.50.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE		2.967,15	2.996,82	3.026,79	3.057,06	3.087,63	3.118,51	3.149,70	3.181,20	3.213,01
1112.50.0.1.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	001 01	2.967,15	2.996,82	3.026,79	3.057,06	3.087,63	3.118,51	3.149,70	3.181,20	3.213,01
1112.53.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "		365,33	368,98	372,67	376,40	380,16	383,96	387,80	391,68	395,60
1112.53.0.1.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "	001 01	365,33	368,98	372,67	376,40	380,16	383,96	387,80	391,68	395,60
1113.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PRC		148.940,66	135.923,25	124.043,56	113.202,15	103.308,28	94.279,14	86.039,14	78.519,32	71.656,73
1113.03.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID		148.940,66	135.923,25	124.043,56	113.202,15	103.308,28	94.279,14	86.039,14	78.519,32	71.656,73
1113.03.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID		148.940,66	135.923,25	124.043,56	113.202,15	103.308,28	94.279,14	86.039,14	78.519,32	71.656,73
1113.03.1.1.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID	001 01	148.940,66	135.923,25	124.043,56	113.202,15	103.308,28	94.279,14	86.039,14	78.519,32	71.656,73
1114.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUçãO E		259.583,56	242.892,34	227.274,36	212.660,62	198.986,54	186.191,71	174.219,58	163.017,26	152.535,25
1114.51.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		259.583,56	242.892,34	227.274,36	212.660,62	198.986,54	186.191,71	174.219,58	163.017,26	152.535,25
1114.51.1.0.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QU		259.583,56	242.892,34	227.274,36	212.660,62	198.986,54	186.191,71	174.219,58	163.017,26	152.535,25
1114.51.1.1.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QU	001 01	259.583,56	242.892,34	227.274,36	212.660,62	198.986,54	186.191,71	174.219,58	163.017,26	152.535,25
1120.00.0.0.00	TAXAS		2.464,75	2.489,40	2.514,29	2.539,43	2.564,82	2.590,47	2.616,37	2.642,53	2.668,96
1122.00.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERV		2.464,75	2.489,40	2.514,29	2.539,43	2.564,82	2.590,47	2.616,37	2.642,53	2.668,96
1122.01.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERV		2.464,75	2.489,40	2.514,29	2.539,43	2.564,82	2.590,47	2.616,37	2.642,53	2.668,96
1122.01.0.1.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERV	001 01	2.464,75	2.489,40	2.514,29	2.539,43	2.564,82	2.590,47	2.616,37	2.642,53	2.668,96
1200.00.0.0.00	CONTRIBUIçõES		630.080,68	654.040,08	679.690,34	707.161,72	736.595,49	768.144,71	801.975,13	838.266,16	877.211,97
1210.00.0.0.00	CONTRIBUIçõES SOCIAIS		524.635,00	544.779,61	566.354,18	589.468,37	614.241,22	640.801,75	669.289,75	699.856,57	732.666,06
1215.00.0.0.00	CONTRIBUIçõES PARA REGIMES P		524.635,00	544.779,61	566.354,18	589.468,37	614.241,22	640.801,75	669.289,75	699.856,57	732.666,06
1215.01.0.0.00	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR CIVIL		212.286,38	229.246,89	247.600,62	267.456,48	288.932,70	312.157,46	337.269,66	364.419,71	393.770,46

**PREF MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ**

**R MAXIMIANO RIBEIRO**

**41522152/0001-31**

**Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)**

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1215.01.1.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		212.286,38	229.246,89	247.600,62	267.456,48	288.932,70	312.157,46	337.269,66	364.419,71	393.770,46
1215.01.1.1.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	42C 04	123.962,41	133.966,17	144.777,24	156.460,76	169.087,14	182.732,47	197.478,98	213.415,53	230.638,16
1215.01.1.2.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	41C 04	87.560,59	94.626,73	102.263,11	110.515,74	119.434,36	129.072,71	139.488,88	150.745,63	162.910,80
1215.01.1.2.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	42C 04	763,38	653,99	560,27	479,98	411,20	352,28	301,80	258,55	221,50
1215.02.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVII		311.491,18	314.606,09	317.752,15	320.929,67	324.138,96	327.380,35	330.654,15	333.960,69	337.300,30
1215.02.1.0.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVII		311.491,18	314.606,09	317.752,15	320.929,67	324.138,96	327.380,35	330.654,15	333.960,69	337.300,30
1215.02.1.1.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVII	011 04	294.052,27	296.992,79	299.962,72	302.962,35	305.991,97	309.051,89	312.142,41	315.263,83	318.416,47
1215.02.1.1.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVII	42C 04	17.438,91	17.613,30	17.789,43	17.967,32	18.146,99	18.328,46	18.511,74	18.696,86	18.883,83
1215.51.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCE		857,44	926,63	1.001,41	1.082,22	1.169,56	1.263,94	1.365,94	1.476,17	1.595,30
1215.51.1.0.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVII		857,44	926,63	1.001,41	1.082,22	1.169,56	1.263,94	1.365,94	1.476,17	1.595,30
1215.51.1.1.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVII	42C 04	857,44	926,63	1.001,41	1.082,22	1.169,56	1.263,94	1.365,94	1.476,17	1.595,30
1230.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES	001 01	65.017,68	65.667,86	66.324,54	66.987,79	67.657,67	68.334,25	69.017,59	69.707,77	70.404,85
1240.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO D		40.428,00	43.592,61	47.011,62	50.705,56	54.696,60	59.008,71	63.667,79	68.701,82	74.141,06
1241.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO D		40.428,00	43.592,61	47.011,62	50.705,56	54.696,60	59.008,71	63.667,79	68.701,82	74.141,06
1241.50.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO D		40.428,00	43.592,61	47.011,62	50.705,56	54.696,60	59.008,71	63.667,79	68.701,82	74.141,06
1241.50.0.1.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO D	62C 06	39.042,85	42.193,61	45.598,63	49.278,44	53.255,21	57.552,91	62.197,43	67.216,76	72.641,15
1241.50.0.1.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO D	95C 06	1.385,15	1.399,00	1.412,99	1.427,12	1.441,39	1.455,80	1.470,36	1.485,06	1.499,91
1300.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL		1.015.221,42	1.002.705,14	993.029,45	985.768,18	979.934,13	975.907,49	973.131,90	971.908,75	971.825,26
1320.00.0.0.00	VALORES MOBILIÁRIOS		1.015.221,42	1.002.705,14	993.029,45	985.768,18	979.934,13	975.907,49	973.131,90	971.908,75	971.825,26
1321.00.0.0.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		1.013.661,66	1.001.129,79	991.438,35	984.161,17	978.311,05	974.268,18	971.476,20	970.236,49	970.136,28
1321.01.0.0.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BAI		68.005,56	68.650,18	70.374,79	72.894,24	75.350,45	78.241,79	81.120,08	84.385,73	87.716,61
1321.01.0.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BAI	001 01	-1.960,87	-2.119,11	-2.290,12	-2.474,93	-2.674,66	-2.890,51	-3.123,77	-3.375,86	-3.648,29
1321.01.0.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BAI	00C 05	8.993,65	9.083,59	9.174,43	9.266,17	9.358,83	9.452,42	9.546,94	9.642,41	9.738,83
1321.01.0.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BAI	00E 02	7.923,89	8.003,13	8.083,16	8.163,99	8.245,63	8.328,09	8.411,37	8.495,48	8.580,43
1321.01.0.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BAI	01C 03	17.035,24	17.205,59	17.377,65	17.551,43	17.726,94	17.904,21	18.083,25	18.264,08	18.446,72
1321.01.0.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BAI	11C 02	2.281,92	2.304,74	2.327,79	2.351,07	2.374,58	2.398,33	2.422,31	2.446,53	2.471,00
1321.01.0.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BAI	11E 02	19.845,08	21.446,58	23.177,32	25.047,73	27.069,08	29.253,55	31.614,31	34.165,58	36.922,74



**PREF MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ**

**R MAXIMIANO RIBEIRO**

**41522152/0001-31**

**Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)**

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1321.01.0.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BAI	12C 02	19,21	17,03	15,10	13,38	11,86	10,51	9,32	8,26	7,32
1321.01.0.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BAI	12S 02	2.207,60	471,76	100,82	21,55	4,61	0,99	0,21	0,04	0,01
1321.01.0.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BAI	19C 02	-14,77	15,19	-15,62	16,06	-16,51	16,98	-17,46	17,95	-18,46
1321.01.0.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BAI	21C 03	8.617,27	8.703,45	8.790,48	8.878,38	8.967,16	9.056,83	9.147,40	9.238,87	9.331,26
1321.01.0.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BAI	21S 03	20,15	21,78	23,54	25,44	27,49	29,71	32,11	34,70	37,50
1321.01.0.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BAI	214 03	3.150,11	3.404,32	3.679,05	3.975,95	4.296,81	4.643,56	5.018,30	5.423,28	5.860,94
1321.01.0.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BAI	21E 03	0,55	0,59	0,64	0,69	0,75	0,81	0,88	0,95	1,03
1321.01.0.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BAI	311 05	-114,72	90,19	-70,91	55,75	-43,83	34,46	-27,09	21,30	-16,75
1321.01.0.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BAI	61C 06	1,25	1,35	1,46	1,58	1,71	1,85	2,00	2,16	2,33
1321.04.0.0.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS D		945.656,10	932.479,61	921.063,56	911.266,93	902.960,60	896.026,39	890.356,12	885.850,76	882.419,67
1321.04.0.1.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS D	011 04	703.298,43	710.331,41	717.434,72	724.609,07	731.855,16	739.173,71	746.565,45	754.031,10	761.571,41
1321.04.0.1.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS D	41C 04	68.176,12	62.981,10	58.181,94	53.748,48	49.652,85	45.869,30	42.374,06	39.145,16	36.162,30
1321.04.0.1.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS D	42C 04	174.181,55	159.167,10	145.446,90	132.909,38	121.452,59	110.983,38	101.416,61	92.674,50	84.685,96
1329.00.0.0.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS		1.559,76	1.575,35	1.591,10	1.607,01	1.623,08	1.639,31	1.655,70	1.672,26	1.688,98
1329.99.0.0.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS		1.559,76	1.575,35	1.591,10	1.607,01	1.623,08	1.639,31	1.655,70	1.672,26	1.688,98
1329.99.0.1.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS - I	011 04	1.559,76	1.575,35	1.591,10	1.607,01	1.623,08	1.639,31	1.655,70	1.672,26	1.688,98
1700.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		23.283.636,22	23.384.563,80	23.523.781,74	23.702.928,46	23.923.825,64	24.188.490,86	24.499.151,46	24.858.259,31	25.268.507,28
1710.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE :		18.657.286,14	18.703.164,79	18.783.319,57	18.899.159,89	19.052.257,89	19.244.359,44	19.477.396,30	19.753.499,07	20.075.011,60
1711.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES		8.457.857,78	8.171.202,04	7.896.892,50	7.634.617,88	7.384.091,25	7.145.049,93	6.917.255,43	6.700.493,59	6.494.574,74
1711.51.0.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI		8.457.027,16	8.170.537,71	7.896.361,17	7.634.192,92	7.383.751,37	7.144.778,09	6.917.038,01	6.700.319,70	6.494.435,66
1711.51.1.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI		7.917.012,71	7.624.874,95	7.343.517,06	7.072.541,28	6.811.564,51	6.560.217,78	6.318.145,74	6.085.006,16	5.860.469,43
1711.51.1.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI	001 01	7.917.012,71	7.624.874,95	7.343.517,06	7.072.541,28	6.811.564,51	6.560.217,78	6.318.145,74	6.085.006,16	5.860.469,43
1711.51.2.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI		192.343,80	207.865,95	224.640,73	242.769,24	262.360,72	283.533,23	306.414,36	331.142,00	357.865,16
1711.51.2.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI	001 01	192.343,80	207.865,95	224.640,73	242.769,24	262.360,72	283.533,23	306.414,36	331.142,00	357.865,16
1711.51.3.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI		347.670,65	337.796,81	328.203,38	318.882,40	309.826,14	301.027,08	292.477,91	284.171,54	276.101,07
1711.51.3.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI	001 01	347.670,65	337.796,81	328.203,38	318.882,40	309.826,14	301.027,08	292.477,91	284.171,54	276.101,07
1711.52.0.0.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE		830,62	664,33	531,33	424,96	339,88	271,84	217,42	173,89	139,08

**PREF MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ**

**R MAXIMIANO RIBEIRO**

**41522152/0001-31**

**Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)**

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1711.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE	001 01	830,62	664,33	531,33	424,96	339,88	271,84	217,42	173,89	139,08
1712.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSA/		121.972,27	125.590,35	129.438,16	133.533,62	137.896,08	142.546,45	147.507,33	152.803,12	158.460,21
1712.52.0.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FI		121.972,27	125.590,35	129.438,16	133.533,62	137.896,08	142.546,45	147.507,33	152.803,12	158.460,21
1712.52.4.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL		121.972,27	125.590,35	129.438,16	133.533,62	137.896,08	142.546,45	147.507,33	152.803,12	158.460,21
1712.52.4.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL	001 01	88.049,22	88.929,71	89.819,01	90.717,20	91.624,37	92.540,61	93.466,02	94.400,68	95.344,69
1712.52.4.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL	530 06	33.923,05	36.660,64	39.619,15	42.816,42	46.271,71	50.005,84	54.041,31	58.402,44	63.115,52
1713.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		5.053.308,02	5.222.346,53	5.402.638,81	5.595.069,18	5.800.593,05	6.020.242,70	6.255.133,51	6.506.470,58	6.775.556,03
1713.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		4.650.228,13	4.815.235,84	4.991.457,02	5.179.775,57	5.381.146,50	5.596.601,69	5.827.256,09	6.074.314,38	6.339.078,27
1713.50.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		4.631.554,37	4.795.055,11	4.969.647,71	5.156.206,25	5.355.675,14	5.569.074,79	5.797.507,77	6.042.165,37	6.304.334,83
1713.50.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	010 03	2.487.984,10	2.512.863,94	2.537.992,58	2.563.372,51	2.589.006,24	2.614.896,30	2.641.045,26	2.667.455,71	2.694.130,27
1713.50.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	210 03	486.071,02	490.931,73	495.841,05	500.799,46	505.807,45	510.865,52	515.974,18	521.133,92	526.345,26
1713.50.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	214 03	1.657.499,25	1.791.259,44	1.935.814,08	2.092.034,28	2.260.861,45	2.443.312,97	2.640.488,33	2.853.575,74	3.083.859,30
1713.50.9.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		18.673,76	20.180,73	21.809,31	23.569,32	25.471,36	27.526,90	29.748,32	32.149,01	34.743,44
1713.50.9.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	290 03	18.673,76	20.180,73	21.809,31	23.569,32	25.471,36	27.526,90	29.748,32	32.149,01	34.743,44
1713.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		403.079,89	407.110,69	411.181,79	415.293,61	419.446,55	423.641,01	427.877,42	432.156,20	436.477,76
1713.51.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		403.079,89	407.110,69	411.181,79	415.293,61	419.446,55	423.641,01	427.877,42	432.156,20	436.477,76
1713.51.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	000 05	332.008,42	335.328,50	338.681,78	342.068,60	345.489,29	348.944,18	352.433,62	355.957,96	359.517,54
1713.51.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	311 05	71.071,47	71.782,19	72.500,01	73.225,01	73.957,26	74.696,83	75.443,80	76.198,24	76.960,22
1714.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		674.176,01	690.839,07	708.469,43	727.141,35	746.935,08	767.937,29	790.241,64	813.949,28	839.169,44
1714.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-ED		167.071,23	171.602,76	176.410,47	181.515,76	186.941,74	192.713,37	198.857,63	205.403,65	212.382,91
1714.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-ED	000 02	111.154,58	112.266,13	113.388,79	114.522,68	115.667,91	116.824,59	117.992,84	119.172,77	120.364,50
1714.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-ED	110 02	15.452,48	15.607,00	15.763,07	15.920,70	16.079,91	16.240,71	16.403,12	16.567,15	16.732,82
1714.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-ED	120 02	40.464,17	43.729,63	47.258,61	51.072,38	55.193,92	59.648,07	64.461,67	69.663,73	75.285,59
1714.52.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES A		307.302,69	315.832,84	324.888,69	334.511,02	344.743,91	355.634,97	367.235,65	379.601,52	392.792,60
1714.52.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES A	000 02	187.696,69	189.573,66	191.469,40	193.384,09	195.317,93	197.271,11	199.243,82	201.236,26	203.248,62
1714.52.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES A	117 02	42.418,94	42.843,13	43.271,56	43.704,28	44.141,32	44.582,73	45.028,56	45.478,85	45.933,64
1714.52.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES A	122 02	77.187,06	83.416,05	90.147,73	97.422,65	105.284,66	113.781,13	122.963,27	132.886,41	143.610,34

**PREF MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ**

**R MAXIMIANO RIBEIRO**

**41522152/0001-31**

**Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)**

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1714.53.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES A		75.015,26	77.368,77	79.875,22	82.546,57	85.395,75	88.436,74	91.684,63	95.155,74	98.867,68
1714.53.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES A	00€ 02	44.684,53	45.131,37	45.582,68	46.038,51	46.498,90	46.963,89	47.433,53	47.907,87	48.386,95
1714.53.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES A	11€ 02	7.652,22	7.728,74	7.806,03	7.884,09	7.962,93	8.042,56	8.122,99	8.204,22	8.286,26
1714.53.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES A	12€ 02	22.678,51	24.508,66	26.486,51	28.623,97	30.933,92	33.430,29	36.128,11	39.043,65	42.194,47
1714.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRET/		124.786,83	126.034,70	127.295,05	128.568,00	129.853,68	131.152,21	132.463,73	133.788,37	135.126,25
1714.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRET/	00€ 02	111.762,46	112.880,09	114.008,89	115.148,98	116.300,47	117.463,47	118.638,10	119.824,48	121.022,72
1714.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRET/	11€ 02	13.024,37	13.154,61	13.286,16	13.419,02	13.553,21	13.688,74	13.825,63	13.963,89	14.103,53
1715.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		3.710.045,93	3.809.946,34	3.915.913,69	4.028.417,65	4.147.965,58	4.275.105,58	4.410.429,77	4.554.577,85	4.708.240,95
1715.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		266.102,31	268.763,34	271.450,97	274.165,48	276.907,13	279.676,20	282.472,96	285.297,69	288.150,67
1715.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	11€ 02	266.102,31	268.763,34	271.450,97	274.165,48	276.907,13	279.676,20	282.472,96	285.297,69	288.150,67
1715.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		3.443.943,62	3.541.183,00	3.644.462,72	3.754.252,17	3.871.058,45	3.995.429,38	4.127.956,81	4.269.280,16	4.420.090,28
1715.51.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	00€ 02	845.385,07	853.838,92	862.377,31	871.001,08	879.711,09	888.508,20	897.393,28	906.367,21	915.430,88
1715.51.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	11€ 02	1.710.299,17	1.727.402,16	1.744.676,18	1.762.122,94	1.779.744,17	1.797.541,61	1.815.517,03	1.833.672,20	1.852.008,92
1715.51.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	11€ 02	888.259,38	959.941,92	1.037.409,23	1.121.128,15	1.211.603,19	1.309.379,57	1.415.046,50	1.529.240,75	1.652.650,48
1716.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		195.887,01	211.695,09	228.778,88	247.241,34	267.193,72	288.756,25	312.058,88	337.242,03	364.457,46
1716.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		195.887,01	211.695,09	228.778,88	247.241,34	267.193,72	288.756,25	312.058,88	337.242,03	364.457,46
1716.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	311 05	195.887,01	211.695,09	228.778,88	247.241,34	267.193,72	288.756,25	312.058,88	337.242,03	364.457,46
1717.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		443.178,11	470.675,75	500.309,78	532.251,77	566.687,16	603.816,31	643.855,76	687.039,50	733.620,42
1717.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE COI		443.178,11	470.675,75	500.309,78	532.251,77	566.687,16	603.816,31	643.855,76	687.039,50	733.620,42
1717.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE COI	00€ 06	1.453,06	1.467,59	1.482,27	1.497,09	1.512,06	1.527,18	1.542,45	1.557,87	1.573,45
1717.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE COI	94€ 06	326.249,75	352.578,11	381.031,16	411.780,37	445.011,05	480.923,44	519.733,96	561.676,49	607.003,78
1717.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE COI	99€ 06	115.475,30	116.630,05	117.796,35	118.974,31	120.164,05	121.365,69	122.579,35	123.805,14	125.043,19
1719.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RE		861,01	869,62	878,32	887,10	895,97	904,93	913,98	923,12	932,35
1719.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS D		861,01	869,62	878,32	887,10	895,97	904,93	913,98	923,12	932,35
1719.51.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS D	001 01	861,01	869,62	878,32	887,10	895,97	904,93	913,98	923,12	932,35
1720.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS I		919.903,92	918.643,93	919.282,05	921.900,79	926.591,64	933.455,72	942.604,52	954.160,60	968.258,48
1721.00.0.0.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS E		717.323,46	700.675,73	684.693,92	669.361,21	654.661,73	640.580,57	627.103,84	614.218,62	601.912,97

# PREF MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ

R MAXIMIANO RIBEIRO

41522152/0001-31

## Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Page 6 of 8

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1721.50.0.0.00	COTA-PARTE DO ICMS		537.567,72	520.634,33	504.234,35	488.350,97	472.967,91	458.069,42	443.640,23	429.665,56	416.131,09
1721.50.0.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	001 01	537.567,72	520.634,33	504.234,35	488.350,97	472.967,91	458.069,42	443.640,23	429.665,56	416.131,09
1721.51.0.0.00	COTA-PARTE DO IPVA		34.684,50	33.075,14	31.540,45	30.076,97	28.681,40	27.350,58	26.081,51	24.871,33	23.717,30
1721.51.0.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	001 01	34.684,50	33.075,14	31.540,45	30.076,97	28.681,40	27.350,58	26.081,51	24.871,33	23.717,30
1721.52.0.0.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		157,33	141,84	127,87	115,27	103,92	93,68	84,45	76,13	68,63
1721.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	001 01	157,33	141,84	127,87	115,27	103,92	93,68	84,45	76,13	68,63
1721.53.0.0.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE		41.662,99	42.540,99	43.464,99	44.438,48	45.465,18	46.549,14	47.694,72	48.906,64	50.190,00
1721.53.0.1.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE	001 01	29.237,09	29.529,46	29.824,75	30.123,00	30.424,23	30.728,47	31.035,75	31.346,11	31.659,57
1721.53.0.1.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE	61C 06	6.525,64	7.052,26	7.621,38	8.236,43	8.901,11	9.619,43	10.395,72	11.234,65	12.141,29
1721.53.0.1.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE	95C 06	5.900,26	5.959,27	6.018,86	6.079,05	6.139,84	6.201,24	6.263,25	6.325,88	6.389,14
1721.98.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES		103.250,92	104.283,43	105.326,26	106.379,52	107.443,32	108.517,75	109.602,93	110.698,96	111.805,95
1721.98.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES	01C 03	103.250,92	104.283,43	105.326,26	106.379,52	107.443,32	108.517,75	109.602,93	110.698,96	111.805,95
1724.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		122.574,66	131.505,93	141.148,35	151.559,21	162.800,43	174.938,92	188.046,99	202.202,78	217.490,76
1724.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		122.574,66	131.505,93	141.148,35	151.559,21	162.800,43	174.938,92	188.046,99	202.202,78	217.490,76
1724.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	21C 03	108.989,01	117.784,43	127.289,63	137.561,90	148.663,15	160.660,27	173.625,55	187.637,13	202.779,45
1724.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	29C 03	13.585,65	13.721,50	13.858,72	13.997,31	14.137,28	14.278,65	14.421,44	14.565,65	14.711,31
1729.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS E		80.005,80	86.462,27	93.439,78	100.980,37	109.129,48	117.936,23	127.453,69	137.739,20	148.854,75
1729.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DE		4.262,09	4.606,04	4.977,75	5.379,45	5.813,57	6.282,73	6.789,75	7.337,68	7.929,83
1729.51.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DE	39C 05	4.262,09	4.606,04	4.977,75	5.379,45	5.813,57	6.282,73	6.789,75	7.337,68	7.929,83
1729.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS E		75.743,71	81.856,23	88.462,03	95.600,92	103.315,91	111.653,50	120.663,94	130.401,52	140.924,92
1729.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS E	52C 06	75.743,71	81.856,23	88.462,03	95.600,92	103.315,91	111.653,50	120.663,94	130.401,52	140.924,92
1750.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INS		3.706.446,16	3.762.755,08	3.821.180,12	3.881.867,78	3.944.976,11	4.010.675,70	4.079.150,64	4.150.599,64	4.225.237,20
1751.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		3.706.446,16	3.762.755,08	3.821.180,12	3.881.867,78	3.944.976,11	4.010.675,70	4.079.150,64	4.150.599,64	4.225.237,20
1751.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		3.706.446,16	3.762.755,08	3.821.180,12	3.881.867,78	3.944.976,11	4.010.675,70	4.079.150,64	4.150.599,64	4.225.237,20
1751.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	00C 02	3.144.904,19	3.176.353,23	3.208.116,76	3.240.197,93	3.272.599,91	3.305.325,91	3.338.379,17	3.371.762,96	3.405.480,59
1751.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	11C 02	289.343,02	292.236,45	295.158,81	298.110,40	301.091,50	304.102,41	307.143,43	310.214,86	313.317,01
1751.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	117 02	272.198,95	294.165,40	317.904,55	343.559,45	371.284,70	401.247,38	433.628,04	468.621,82	506.439,60

**PREF MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ**

**R MAXIMIANO RIBEIRO**

**41522152/0001-31**

**Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)**

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1900.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		128.321,09	96.256,26	72.251,30	54.284,12	40.840,26	30.785,45	23.270,22	17.658,41	13.473,66
1920.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RE		433,41	468,38	506,18	547,03	591,18	638,89	690,45	746,16	806,38
1922.00.0.0.00	RESTITUIÇÕES		433,41	468,38	506,18	547,03	591,18	638,89	690,45	746,16	806,38
1922.99.0.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		433,41	468,38	506,18	547,03	591,18	638,89	690,45	746,16	806,38
1922.99.0.1.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPA	42C 04	411,83	445,06	480,98	519,80	561,75	607,08	656,07	709,01	766,23
1922.99.0.2.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E	42C 04	21,58	23,32	25,20	27,23	29,43	31,81	34,38	37,15	40,15
1990.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		127.887,68	95.787,88	71.745,12	53.737,09	40.249,08	30.146,56	22.579,77	16.912,25	12.667,28
1999.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		127.887,68	95.787,88	71.745,12	53.737,09	40.249,08	30.146,56	22.579,77	16.912,25	12.667,28
1999.03.0.0.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS EN		127.887,68	95.787,88	71.745,12	53.737,09	40.249,08	30.146,56	22.579,77	16.912,25	12.667,28
1999.03.0.1.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS EN	42C 04	127.887,68	95.787,88	71.745,12	53.737,09	40.249,08	30.146,56	22.579,77	16.912,25	12.667,28
2000.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL		171.438,58	136.294,10	124.095,34	121.028,58	121.659,78	123.856,18	126.786,06	130.130,87	133.774,86
2400.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		167.666,00	132.483,80	120.246,94	117.141,70	117.734,03	119.891,17	122.781,40	126.086,16	129.689,70
2410.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE		167.666,00	132.483,80	120.246,94	117.141,70	117.734,03	119.891,17	122.781,40	126.086,16	129.689,70
2411.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		81.796,97	45.756,08	32.651,94	28.670,75	28.378,37	29.641,95	31.629,69	34.022,93	36.705,84
2411.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		19.709,16	21.299,69	23.018,57	24.876,17	26.883,68	29.053,19	31.397,78	33.931,58	36.669,86
2411.51.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		19.709,16	21.299,69	23.018,57	24.876,17	26.883,68	29.053,19	31.397,78	33.931,58	36.669,86
2411.51.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	21E 03	19.709,16	21.299,69	23.018,57	24.876,17	26.883,68	29.053,19	31.397,78	33.931,58	36.669,86
2411.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE REC		62.087,81	24.456,39	9.633,37	3.794,58	1.494,69	588,76	231,91	91,35	35,98
2411.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE REC	21E 03	62.087,81	24.456,39	9.633,37	3.794,58	1.494,69	588,76	231,91	91,35	35,98
2414.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		85.869,03	86.727,72	87.595,00	88.470,95	89.355,66	90.249,22	91.151,71	92.063,23	92.983,86
2414.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE COI		85.869,03	86.727,72	87.595,00	88.470,95	89.355,66	90.249,22	91.151,71	92.063,23	92.983,86
2414.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE COI	51C 06	85.869,03	86.727,72	87.595,00	88.470,95	89.355,66	90.249,22	91.151,71	92.063,23	92.983,86
2900.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		3.772,58	3.810,30	3.848,40	3.886,88	3.925,75	3.965,01	4.004,66	4.044,71	4.085,16
2990.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		3.772,58	3.810,30	3.848,40	3.886,88	3.925,75	3.965,01	4.004,66	4.044,71	4.085,16
2999.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		3.772,58	3.810,30	3.848,40	3.886,88	3.925,75	3.965,01	4.004,66	4.044,71	4.085,16
2999.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		3.772,58	3.810,30	3.848,40	3.886,88	3.925,75	3.965,01	4.004,66	4.044,71	4.085,16
2999.99.0.1.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - P	001 01	3.772,58	3.810,30	3.848,40	3.886,88	3.925,75	3.965,01	4.004,66	4.044,71	4.085,16

**PREF MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ**  
**R MAXIMIANO RIBEIRO**

**41522152/0001-31**

**Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)**

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
9000.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA		-1.623.858,19	-1.585.697,52	-1.548.433,63	-1.512.045,44	-1.476.512,37	-1.441.814,33	-1.407.931,69	-1.374.845,30	-1.342.536,44
9500.00.0.0.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-1.623.858,19	-1.585.697,52	-1.548.433,63	-1.512.045,44	-1.476.512,37	-1.441.814,33	-1.407.931,69	-1.374.845,30	-1.342.536,44
9510.00.0.0.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	001 01	-1.623.858,19	-1.585.697,52	-1.548.433,63	-1.512.045,44	-1.476.512,37	-1.441.814,33	-1.407.931,69	-1.374.845,30	-1.342.536,44
<b>Total Geral das Receitas</b>			<b>24.021.945,89</b>	<b>24.075.645,14</b>	<b>24.204.486,82</b>	<b>24.393.830,30</b>	<b>24.637.568,07</b>	<b>24.934.860,84</b>	<b>25.285.751,63</b>	<b>25.692.115,71</b>	<b>26.155.741,52</b>

MARIA LILIAN DE  
 ALENCAR:33993297  
 334

Assinado de forma digital por MARIA LILIAN DE ALENCAR:33993297334  
 DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=000001010028119, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CF/A1, ou=AC SERASA RFB v5, ou=30347224000135, ou=PRESENCIAL, cn=MARIA LILIAN DE ALENCAR:33993297334  
 Data: 2021.10.29 18:43:39 -03'00'

MARIA LILIAN DE ALENCAR  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 339.932.973-34

MARVIO MARCONI DE  
 SIQUEIRA  
 NUNES:72674350334

Assinado de forma digital por MARVIO MARCONI DE SIQUEIRA NUNES:72674350334  
 DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC SOLLITI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=MARVIO MARCONI DE SIQUEIRA NUNES:72674350334  
 Data: 2021.10.29 18:41:47 -03'00'

CONPLAN  
 CONTADOR CRC/PI 145  
 726.743.503-34

